



Ata da 120ª Sessão da COMAQ

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ), sob a presidência do Desembargador **Wagner Cinelli de Paula Freitas**. Presentes o Desembargador **Ricardo Couto de Castro**, Presidente do Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FETJ) e os Juízes de Direito **Alexandre Teixeira de Souza**, Juiz Auxiliar da Presidência; **Marcelo Oliveira da Silva**, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência; **Luiz Eduardo de Castro Neves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; **Sandro Pitthan Espindola**; **Cláudia Nascimento Vieira**; **Renata Travassos Medina de Macedo**; **Rita de Cássia Vergette Correia Aidar**; **Afonso Henrique Ferreira Barbosa**; **Ana Lúcia Vieira do Carmo**; **Andrea de Almeida Quintela da Silva**, Coordenadora do Grupo de Sentença; **Felipe Carvalho Gonçalves da Silva**, representante da AMAERJ; e juízas convidadas **Katerine Jatahy Kitsos Nygaard** e **Camila Rocha Guerin**. Os servidores Rodrigo de Oliveira Rocha, Diretor do DEIGE e Josiane Wolski integrante do DEIGE. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado** Presidente da Comissão Judiciária de Articulações dos Juizados Especiais (COJES), e os Juízes de Direito **Paulo Assed Estefan**; **Marcello Rubioli** e **Rafael Estrela Nóbrega**. Às quatorze horas e dez minutos, o Presidente da COMAQ declarou iniciada a sessão. **Item 1 – Ata da 119ª Sessão da COMAQ –** Aprovada, por unanimidade. **Item 2 – (Processo SEI nº 2022-06008237) – Unificação de Entrâncias – Apreciação de minuta –** Minuta aprovada, por unanimidade. Colegiado destaca a importância do disposto no artigo 4º, parágrafo único, que prevê que a lista de antiguidade da entrância única será composta pela lista de antiguidade de entrância especial seguida da entrância comum; **Item 3 – (Processo Sei 2019-0629937) – Desmembramento do VI JVD da Regional da Leopoldina – Atualização de dados estatísticos –** Ratificada, por unanimidade, a deliberação em favor do desmembramento do VI JVD da Regional de Leopoldina. À Presidência em prosseguimento; **Item 4 - (Processo SEI nº 2021-0690588) – 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes – Modificação de Competência –**



Considerando estar em vigor Provimento CGJ que prorroga a compensação até o mês de outubro/22, o Colegiado decide pela inclusão em pauta da COMAQ no mês de setembro/22, para novo estudo, que deve incluir a média de denúncias mensais. Dr. Castro Neves providenciará que a CORSI não renove a compensação antes da próxima deliberação da COMAQ; **Item 5 – (Processo SEI 2021-0684097) – Varas Cíveis da Comarca da Capital e Regionais – Competência Funcional-Territorial** – Colegiado decide, por unanimidade, pelo não acolhimento da proposta e pelo arquivamento do feito; **Item 6 – (Processo SEI 2021-0662067) – Novas Varas e Juizados na Comarca de Macaé** – Acolhido o parecer do DEIGE. Colegiado decide, por unanimidade, pelo arquivamento do feito; **Item 7 – (Processo SEI 2021-06109719) – Tribunais do júri – Auxílios** – Acolhida a sugestão do Dr. Marcelo Oliveira. Ao arquivo; **Item 8 – (Processo SEI 2022-06032473 – Especialização de Câmara de Família, Infância e Juventude – Proposta rejeitada pela COMAQ** – Colegiado decide, unanimemente, pelo arquivamento. Dr. Sandro Pitthan esclarece que a proposta rejeitada pela COMAQ foi baseada em um estudo da competência criminal. A competência de Família, Infância e Juventude não foi objeto do estudo; **Item 9 - Assuntos Gerais – Mutirão pelo Grupo de Sentença em Comarcas da Baixada Fluminense** – Considerando que as Comarcas da Baixada Fluminense vêm apresentando elevado número de distribuição, inviabilizando o cumprimento da Meta 1, a COMAQ delibera pela realização de mutirão, por 3 meses, por meio do Grupo de Sentença, junto às Varas Cíveis em que a média de distribuição de processos mensais for maior que 160 processos, quais sejam, as Comarcas de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João do Meriti e Belford Roxo. Adicionar processo à pauta de setembro deste ano para nova análise. Agendada para o dia 21 de julho de 2022, às quatorze horas, a próxima reunião da COMAQ e, por fim, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e, às quinze horas e quinze minutos, declarou encerrada a sessão.

Desembargador **Wagner Cinelli de Paula Freitas**
Presidente da COMAQ